



CFT
Conselho Federal dos
Técnicos Industriais



**Eleições do Sistema
CFT/CRT 2022**

SCS, Quadra 02, Bloco D, Ed. Oscar Niemeyer
9º Andar, CEP 70.316-900 – Brasília/DF

E-mail: cen@cft.org.br

Fone: 0800 016 1515

www.cft.org.br

Comissão Eleitoral Nacional-CEN

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL DO CFT Nº 13, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a criação e publicação dos Editais de Convocação para Eleições 2022 do Sistema CFT/CRTs e dá outras providências.

A COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL-CEN do Conselho Federal dos Técnicos Industriais, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Eleitoral, Anexo da Resolução CFT nº 133/2021, aprovado pelo Plenário do Conselho Federal dos Técnicos industriais em Sessão Plenária Extraordinária nº 08, no dia 25 de maio de 2021, e

Considerando que o Plenário do CFT em sua Sessão Plenária Extraordinária nº 10, realizada no dia 09 de novembro de 2021, aprovou a Deliberação nº 55 de 10 de novembro de 2021, que homologou a escolha dos membros da Comissão Eleitoral Nacional-CEN;

Considerando o estabelecido no artigo 19, incisos de I a XVII do Regulamento Eleitoral do CFT, Anexo da Resolução CFT nº 133/2021, que compete à esta Comissão, dirigir e organizar o processo eleitoral dos Sistema CFT/CRTs de 2022;

Considerando o art. 86, do Regulamento Eleitoral, que os casos omissos serão resolvidos pela CEN;

Considerando a Deliberação da Comissão Eleitoral Nacional do CFT nº 10, de 07 de janeiro de 2022;

Considerando o §1º do art. 5º, §1º do art. 6º, §1º do art. 9 e §1º do art. 10, todos da Lei nº 13.639/2018.

DELIBERA:

Art. 1º. Estabelecer a criação de 30 (trinta) editais de convocação para eleições 2022 do Sistema CFT/CRT da seguinte forma:



CFT
Conselho Federal dos
Técnicos Industriais



**Eleições do Sistema
CFT/CRT 2022**

SCS, Quadra 02, Bloco D, Ed. Oscar Niemeyer
9º Andar, CEP 70.316-900 – Brasília/DF

E-mail: cen@cft.org.br

Fone: 0800 016 1515

www.cft.org.br

Comissão Eleitoral Nacional-CEN

I – edital de convocação para eleição da Diretoria Executiva do Conselho Federal dos Técnicos Industriais;

II – edital de convocação para eleição de Conselheiro Federal do Conselho Federal dos Técnicos Industriais;

III – editais de convocação para eleição da Diretoria Executiva de cada CRT;

IV – editais de convocação para eleição de Conselheiro Regional de cada CRT.

Art. 2º. O edital para Diretoria Executiva do CFT deverá conter:

I – os cargos a serem ocupados;

II - data e horário de encerramento do prazo para recebimento de requerimento de registro das candidaturas;

III - endereço para entrega das solicitações de requerimento de registro das candidaturas; e

IV - data de realização das eleições.

Art. 3º. O edital para Conselheiros Federal do CFT deverá conter:

I - Conselheiros Titulares e Suplentes discriminando quantidade por estado;

V - data e horário de encerramento do prazo para recebimento de requerimento de registro das candidaturas;

VI - endereços para entrega das solicitações de requerimento de registro das candidaturas de cada Conselho; e

VII - data de realização das eleições.

Art. 4º. Os editais para Diretoria Executiva dos CRTs deverão conter:

I – os cargos a serem ocupados;

II - data e horário de encerramento do prazo para recebimento de requerimento de registro das candidaturas;

III - endereços para entrega das solicitações de requerimento de registro das candidaturas de cada Conselho; e

IV - data de realização das eleições.

Art. 5º. Os editais para Conselheiros Regionais deverão conter:



CFT
Conselho Federal dos
Técnicos Industriais



**Eleições do Sistema
CFT/CRT 2022**

SCS, Quadra 02, Bloco D, Ed. Oscar Niemeyer
9º Andar, CEP 70.316-900 – Brasília/DF

E-mail: cen@cft.org.br

Fone: 0800 016 1515

www.cft.org.br

Comissão Eleitoral Nacional-CEN

IV - Conselheiros Titulares e Suplentes para cada CRT, discriminando quantidade por estado para os que são constituídos por mais de uma unidade da Federação;

V - data e horário de encerramento do prazo para recebimento de requerimento de registro das candidaturas;

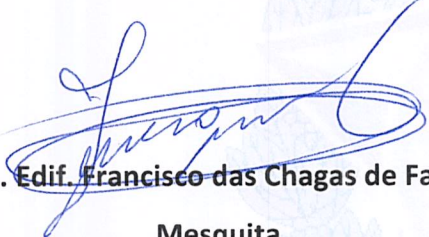
VI - endereços para entrega das solicitações de requerimento de registro das candidaturas de cada Conselho; e

VII - data de realização das eleições.

Art. 6º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.


Téc. em Eletroeletrônica Sérgio Luiz Leão

Coordenador


Téc. Edif. Francisco das Chagas de Farias

Mesquita

Coordenador Adjunto


Téc. em Eletrônica Eannes Barros Soares Junior

Membro Titular